



Lar São Vicente de Paulo de Lucélia

Rua Dorival Rodrigues de Barros n° 100
Fones (18) 3551 -1834 e (18) 99608-7325
CEP 17780-000 – Lucélia –SP E-mail: lsvplucelia@gmail.com
CNPJ. n° 51.833.622/0001-31

Plano de Trabalho

Serviço de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

(Acolhimento Institucional Para Idosos e Atendimento Diurno)

Fonte de Recurso Municipal: Imposto de Renda

1-Dados Cadastrais			
Nome da Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Lucélia		CNPJ: 51.833.622/0001-31	
Endereço: Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 100, Centro			
Município: Lucélia	U.F. SP	CEP: 17780-000	DDD/Telefone: (18) 3551-1834
1.2. Dados da Conta Bancária Específica			
Conta Bancária 17.684-2	Agência 0279-8	Banco Banco do Brasil	Praça de Pagamento: Lucélia - SP
1.3. Representante Legal			
Nome do Responsável: Pedro Carlos Lopes		CPF: 053.733.868-39	
Período de Mandato: 1º de janeiro de 2024 (sem data para término do mandato cf. Alvará Judicial, anexo)	C.I./Órgão Expedidor 16.207.985-0- SSP/SP	Cargo Presidente	
Endereço: Avenida João Vaccari, nº 1057		CEP: 17780-000	
1.4. Responsável Técnica			
Nome: Márcia Colonhese Menin		CPF: 288.854.608.60	
Endereço: Rua Pe. José de Anchieta, 692		RG: 18.235.832-X	
Bairro: Vila Cayres		Município: Lucélia – SP	
Profissão: Assistente Social		CEP: 17780-000	
Telefone:(18) 99779-2213		E-mail: marciacmenin@hotmail.com	
E-mail Institucional: lsvplucelia@gmail.com			
II - Proposta de Trabalho			
Nome do Projeto: Apoyo ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade – Atendimento a Pessoa Idosa.		Prazo de Execução 2026	

Público Alvo

Idosos de ambos os sexos do Município de Lucélia, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; idosos desprovidos de famílias; idosos em situação de violência e negligência no seio familiar.

Obs: havendo disponibilidade de vagas, atenderemos idosos de outros Municípios em situação de violência e negligência no seio familiar ou desprovidos de família.

Objeto da Parceria:

Atendimento a 29 idosos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Justificativa

O Serviço destina-se aos idosos desprovidos de família ou impossibilitados de conviver com a família, vítimas de abandono, maus tratos, negligência, violência física, psicológica e patrimonial. É a única instituição a oferecer esse serviço no Município.

Objetivos

Geral:

- assegurar à pessoa idosa os direitos à moradia, alimentação, ocupação, convivência social, dignidade, assistência religiosa, dentre outros, preservando e incentivando a sua autonomia e a vida independente.

Específicos:

- acolher, promover e garantir a proteção integral;
- prevenir o agravamento de situações de negligência, isolamento, violência e ruptura de vínculos, priorizando ações voltadas à preservação dos vínculos familiares e sociais;
- possibilitar a convivência comunitária promovendo ações culturais, recreativas, religiosas, lazer e outras a níveis interno e externo;
- promover o acesso a renda;
- incentivar a convivência mista entre os idosos;
- acolher as iniciativas comunitárias para a execução de projetos, visitas, trabalhos acadêmicos e outros;
- flexibilizar horários para o recebimento de visitas dos familiares dos idosos e incentivar a visita dos mesmos aos familiares;
- desenvolver projetos que possibilitem a interação comunitária e social.

Resultados esperados:

- redução da violação de direitos
- garantia de proteção social aos idosos, vítima de maus tratos e violência física, psicológica e patrimonial
- construção de autonomia
- dar visibilidade às pessoas idosas e despertar as novas gerações para o aspecto positivo da velhice.

Monitoramento e Avaliação

A avaliação dos serviços e das atividades será desenvolvida mediante os critérios a seguir:

- relatório mensal com a equipe técnica e diretoria
- oficina mensal com os idosos
- reunião semestral com os trabalhadores
- encontro anual com os familiares



III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

METAS	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	12	Material de Consumo: Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal (fraldas geriátricas, shampoo, condicionador, creme hidratante corporal, lâmina para barbear e etc) Material de Escritório.	Material de Consumo	12	Jan/2026	Dez/2026

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R\$ 64.390,87 (Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 64.390,87

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Material de Consumo	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90	R\$ 5.365,90
TOTAL Mês 1-12	Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos.					

V - PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

COMPETÊNCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Janeiro	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90

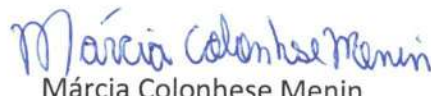
Lar São Vicente de Paulo de Lucélia

Rua Dorival Rodrigues de Barros n° 100
Fones (18) 3551 -1834 e (18) 99608-7325
CEP 17780-000 – Lucélia –SP E-mail: lsvplucelia@gmail.com
CNPJ. n° 51.833.622/0001-31

Fevereiro	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Março	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Abril	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Maio	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Junho	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Julho	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Agosto	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Setembro	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Outubro	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Novembro	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90
Dezembro	Transferência Termo de Colaboração	R\$ 5.365,90	Material de Consumo	R\$ 5.365,90

Lucélia, 9 de março de 2026.


Pedro Carlos Lopes
Presidente


Márcia Colonhese Menin
Assistente Social
CRESS – 45.362/SP


Nelson Pinotti
Vice- Tesoureiro

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Lucélia ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Termo em que,

Pede deferimento.

Lucélia, 9 de março de 2026.



Pedro Carlos Lopes
Presidente